



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 10 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 942

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 024/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 024/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 024/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA
A EDIÇÃO 2021-2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo Unicef, Município aprovado – Edição 2017-2020, faz saber o seguinte;

CONSIDERANDO, que o SELO UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias);

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos,

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF para a edição 2021-2024, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia Selo Unicef composta pelos seguintes membros:

I - EQUIPE DO SELO UNICEF - GESTÃO 2021-2024

- a) Gilvania Lima Araújo - Articuladora
- b) Etanael Venceslau Carneiro - Mobilizador de Adolescentes
- c) Mateus Santos da Silva - Mobilizador da Educação
- d) Erilandio Freitas da Visitação - Mobilizador da Saúde
- e) Gilvania dos Santos Figueiredo - Mobilizador da Assistência Social

II - REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA 2021-2024

- a) Igor Rios Carneiro
- b) Maria Luiza Mascarenhas Bandeira Rios
- c) Luis Henrique Silva Carneiro
- d) Lívia Suzane Mendes de Oliveira
- e) Luana Oliveira da Silva
- f) Jó Marcos Félix Carneiro

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

- a) Marilza Ramos de Almeida
- b) Jorgeneia de Lima Carneiro
- c) Mercia Tamile da Silva
- d) Rosielma Carneiro Lima
- e) Clécio Geovan de Oliveira Santana
- f) Evangivaldo de Santana
- g) Ronaldo Lima Carneiro
- h) Érika Araújo Rios
- i) José Marcos dos Santos Oliveira
- j) Lindaura de Oliveira Santana
- k) Ivanilde Carneiro Rios
- l) Claudionete dos Santos Lima Silva
- m) Betania da Fonseca Almeida
- n) Enézio da Silva Rios
- o) Maria da Conceição Silva Guimarães

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



p) Patricia dos Santos Rodrigues

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- a) Gilson Oliveira de Jesus
- b) Noelândia Carneiro da Silva
- c) Geane Celia Carneiro
- d) Erval Ubiratan Santana de Souza
- e) Wandson Mattos Oliveira

V - REPRESENTANTES DO SELO UNICEF – GESTÃO 2017-2020

- a) Veridiano da Silva Lima
- b) Raphael de Jesus Rios

VI - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

- a) Antonio Jorge Rios
- b) José Raimundo Cordeiro

VII - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- a) Bruna Coelho Portugal Guimarães
- b) Thannuzy de Jesus Silva

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Simone Carneiro Rios Azevedo
- b) Juliana Carneiro Rios

IX - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

- a) Manuela de Oliveira Rios
- b) Verônica Carvalho de Mello

X - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

- a) Viviane de Oliveira Gonçalves
- b) Jorginéia de Lima Carneiro
- c) Bruna Luana Bessa de Oliveira
- d) Nathalia Rios Cordeiro

XI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA AGRICULTURA

- a) Amilton Cerqueira de Almeida
- b) Lauriano Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



XII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

- a) Vagner Lopes dos Santos Sampaio
- b) Ana Rita Rios de Oliveira Mascarenhas
- c) José Fernandes Souza Oliveira
- d) Evangivaldo de Santana

XIII - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL OSÓRIO

- a) Ana Lopes Rios
- b) Helena Souza Rios

XIV - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

- a) Claudiane dos Santos Oliveira
- b) Daiane de Jesus Lima

XV - REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO FALCONERI RIOS

- a) Raphael de Jesus Rios

XVI - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL – COOPEPS

- a) Elizilda Fernandes Rios
- b) Gilmário Santos de Matos

XVII - REPRESENTANTES CONSELHO ESCOLAR

- a) Jomar Rios de Araujo

XVIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

- a) Jivanildo da Silva Lima
- b) Ubaldo Souza de Oliveira

XIX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Lorena Carneiro Cordeiro
- b) Nubia Leite Rios

XX - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- a) Simone do Vale de Jesus Peixoto

XXI - REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- a) Abraão Messias Oliveira Santos

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



b) Fernanda Figueiredo da Visitação

XXII - REPRESENTANTES DO HOSPITAL ISADORA ALENCAR

- a) Valfredo Menezes de Almeida Filho
- b) Celeste da Silva Carneiro

XXIII - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- a) Gilvânio Figueiredo dos Santos
- b) Edilson Ferreira Carneiro Junior

XXIV - REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR

- a) Michael Segson Silva Alves
- b) Denivaldo dos Santos Mascarenhas

XXV - REPRESENTANTES DA 90ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR – 3º PELOTÃO

- a) CB PM Jackson Araújo Paim
- b) SD PM Fábio Martins Souza

XXVI - REPRESENTANTES DA PARÓQUIA BOM JESUS DE PÉ DE SERRA

- a) Claudionete dos Santos Lima da Silva
- b) Marilene de Souza

XXVII - REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

- a) Wandson Mattos Oliveira
- b) José Marcos dos Santos Oliveira

XXVIII - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

- a) Marisa dos Santos Oliveira
- b) Jailma Cana Brasil da Silva

XXIX - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – APLB

- a) Valmirete Carneiro Rios

XXX - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

- a) Enézio da Silva Rios
- b) Betania da Fonseca Almeida

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



XXXI - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS BADAMEIROS E PROTETORES AMBIENTAIS DO SERTÃO - COOBAPS

- a) Áurea dos Santos Rios
- b) Zoelia da Silva Oliveira

XXXII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ BUDOKAY

- a) Ciane Ramos dos Santos
- b) José Fernandes Rios Lopes

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2021-2024.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Pé de Serra - Bahia.

Parágrafo Único - A Comissão Intersetorial deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 4º - A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF – não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 5º - Os membros da Comissão Intersetorial podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 10 de
fevereiro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com